

É AUTORIZA A PAGAR À "ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - -/ E.S.C.E.L.S.A. "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e em sanciona a seguinte Lei:-

- Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Rcr\$.31.524,00 (trinta e hum mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos) para pagamento à "Espírito Santo Centrais Elétricas S.A." (-/ E.S.C.E.L.S.A.) da contribuição de melhoria das rdes de iluminação das vias públicas: Av. Marechal Rondon (BR-101), Av. Carlos Lindenberg e -/ Praça Nestor Gomes.
- Artº. 2º. - Os recursos necessários para cobertura da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de Dezembro de -/
1.968 .--


PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOSE ANISIO GAVA
SECRETÁRIO